

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Protocolo Geral nº 1486/2019  
Data: 03/04/2019 Horário: 09:14  
Legislativo - PLO 101/2019

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)


Art. 1º Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

Parágrafo único. A data será lembrada anualmente pela lutar pela paz, pela resolução pacífica de conflitos e reforçar que o papel da criança na sociedade é estudar e brincar.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através das secretarias competentes estarão autorizadas a realizarem atividades de conscientização em escolas para alertar sobre o perigo da apologia às armas e à violência em brincadeiras infantis, jogos e filmes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 02 de abril de 2019.



ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

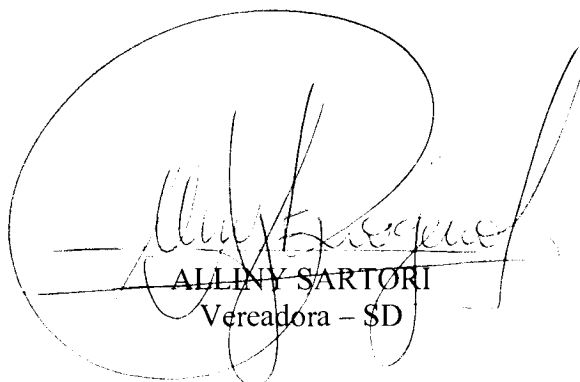
---

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O dia 15 de abril é lembrado mundialmente como a data que conscientiza toda população para que as crianças não sejam influenciadas pela utilização de armas de fogo. O principal objetivo desta data é debater as consequências que os incentivos ao uso de armas de fogo por crianças podem provocar na vida destes futuros adultos.

Respeitosamente,



**ALLINY SARTORI**  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

